

MENSAGEM N° 18/2026

Encaminha Projeto de Lei N ° 15/2026, que dispõem sobre Alteração da Lei Orçamentária Anual para 2026 do Município de Guarujá do Sul, e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul,

A Dotação do **Projeto de Lei 15/2026**, que dispõe sobre suplementação orçamentária destina-se para a Inclusão de Atividade no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) no exercício de 2026 para fazer frente as despesas com o Consórcio CONDER LIXO ZERO, no valor de 82.500,00.

Essa despesa não pode ser prevista quando da elaboração das peças orçamentárias, pois não estava em execução nos anos anteriores e foi definida em Assembleia Geral Ordinária AMEOSC realizada em 12/11/2025.

Para essa suplementação orçamentária será utilizada dotação prevista para Construção de Centro e Lazer e Eventos, da qual terá recebimentos de emendas parlamentares para a execução do referido projeto.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de março de 2026.

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Nº 15/2026

“CRIA META NO PPA 2026/2029, CRIA META NA LDO/2026 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2026”

Eliane Aparecida de Souza Fanton, Prefeita Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que encaminho a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2.906/2025 de 12/08/2025 concernentes à Lei do PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), objetivando incluir ação no que concerne à nova despesa do Município de Guarujá do Sul, em conformidade com os prescritos neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica criada a Ação de Nº 2.131 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.906/2025 de 12/08/2025 – PPA, com a seguinte discriminação:

2.131 – MANUTENÇÃO CONDER LIXO ZERO

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Manutenção CONDER LIXO ZERO	Atividade	UN	1	82.500,00	1.500.7000

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.916/2025 de 12/09/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto ao Município de Guarujá do Sul, deste ente federado.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica criada a Ação de Nº 2.131 na Relação das Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.916/2025 de 12/09/2025, LDO com a seguinte discriminação:

2.131 – MANUTENÇÃO CONDER LIXO ZERO

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Manutenção CONDER LIXO ZERO	Atividade	UN	1	82.500,00	1.500.7000

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Guarujá do Sul, e fica alterada a Lei nº. 2.932/2025 de 24/11/2025 no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 07- Encargos Gerais do Município:
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 02 – Administração e Planejamento
Atividade: 2.131 – Manutenção CONDER LIXO ZERO
4.4.71.00.00.00.000- Aplicações Diretas.....R\$ 82.500,00

Art 4º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE:
Unidade 03- Departamento de Esporte:
Função 27 – Desporto e Lazer
Subfunção 813 – Lazer
Programa 18 – Acervo Cultural
Projeto: 1.006 – Construção de Centro e Lazer e Eventos
4.4.90.00.00.00.000- Aplicações Diretas.....R\$ 82.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, 24 DE MARÇO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA FANTON,
Prefeita Municipal